

Lei nº 607, de 19 de maio de 2008.

Transfere a sede do Poder Executivo na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Desterro do Melo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica transferida a sede do Poder Executivo do Município de Desterro do Melo da Rua Jaime Calmeto de Castro nº 31 para Av. Silvério Augusto de Melo nº 158.

Parágrafo Único – A sede do Poder Executivo passa a denominar - se “ Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral ” .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial as Leis nº 315 de 10 de outubro de 1987 e 370 de 02 de abril de 1993.

Desterro do Melo, 19 de maio de 2008.

Ruy Fernandes, prefeito.